

## CONSTRUTORA MAGUEN LTDA

Rua Domingos Marreiros, 49(Sala 803), Umarizal, CEP 66.055-210.  
CNPJ-07.714./0001-07 Insc. Est. 15.295.212-8 Insc. Munic. 165.870-1  
Insc. JUCEPA- 15200917831(31/10/2005) Fone: 3225-0841/ 98313-1798- Belém/Pará

### PROCURAÇÃO

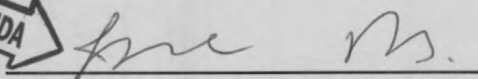
**OUTORGANTE: CONSTRUTORA MAGUEN LTDA.**, firma estabelecida nesta cidade, sito à Rua Domingos Marreiros, nº 49 - SI 803, Umarizal, inscrita no CNPJ sob nº 07.714.295/0001-07, neste ato representada pelo Sócio Sr. **Jayme Bentes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 13.761-D/CREA-PA e C.P.F/MF nº 638.375.522-68, residente à Avenida Governador José Malcher nº 960, Aptº 202, Bairro Nazaré, nesta cidade de Belém-Pa.

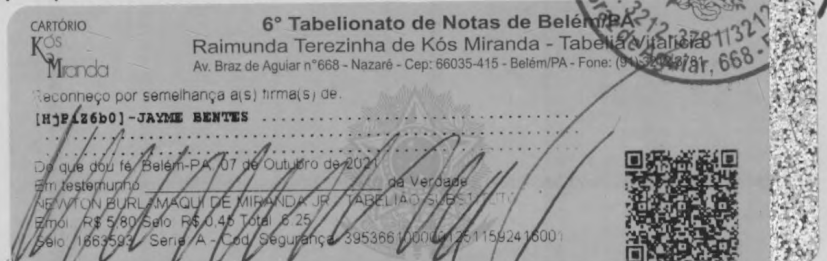
**OUTORGADO: Maria do Socorro Silva Reis**, brasileira, divorciada, Cédula de Identidade nº 1830231/Segup-PA., e C.P.F/MF nº 042.693.038.08, residente na Trav. 14 de março, 2499, nesta cidade de Belém-Pa.

**PODERES:** Pelo presente instrumento o Outorgante **nomeia e constitui sua bastante procuradora** a Outorgada a quem confia poderes, em especial para interpor impugnações, recursos e praticar todos os demais atos pertinentes em seu nome em quaisquer fases nos processos licitatórios da TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021 Processo Administrativo N° 01205.000205/2021-94.

Belém (PA), 07 de outubro de 2021.

KÓS MIRANDA

  
Construtora Maguen Ltda.  
Jayme Bentes – Sócio/Diretor  
CPF(MF) 638.375.522-68



Endereço: Rua Domingos Marreiros, 49 – Sala 803 - Umarizal Cep:66.055-210 Fone/fax: (91)3225-0841 / 98313-1798

e-mail: [consmaguen@hotmail.com](mailto:consmaguen@hotmail.com) CNPJ: 07.714.295/0001-07 Belém-Pa



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1830231 ZVIA Nº 20/08/2008

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA REIS

Filiação: WALDEMAR FELIX DA SILVA

Naturalidade: BELEN PA

Data de Nascimento: 08/03/1964

Doc. Ordem: C. CASAMEN-ANANINDEUA PA

MUM: 012498 LIV: 00044 FOL: 0013

CNPJ: 042693038-08

Lei Nº 7.116 DE 2008

001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLÉGRAM DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE




001

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP. CNPJ nº 07.714.295/0001-07**

**GERSON PINTO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 636.483.502-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 12806D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, 1703, APTO 2301, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-454, BRASIL.

**JAYME BENTES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 638.375.522-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13761D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na AVENIDA COMANDANTE BRÁS DE AGUIAR, 919, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66.035-415, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200917831, com sede à Av Generalíssimo Deodoro, 1949, Altos, Cremação Belém, PA, CEP 66.070-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.714.295/0001-07, Inscrição Estadual Nº15.251.212-8 e Inscrição Municipal nº 165.870-1, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOMINGOS MARREIROS, 49, EDIFÍCIO VILLAGE EMPRESARIAL SALA 803, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-210.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP.**

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede à RUA DOMINGOS MARREIROS, 49, EDIFÍCIO VILLAGE EMPRESARIAL SALA 803, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-210.

**DA ABERTURA DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar e fechar filiais, escritórios, em qualquer parte do território Nacional, por simples deliberação dos Sócios mediante alteração contratual, devidamente assinada pelos sócios, bem como proceder ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Req: 81700000150440

Página 1

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20000516754 de 20/04/2017 Protocolo 176496068 de 18/04/2017

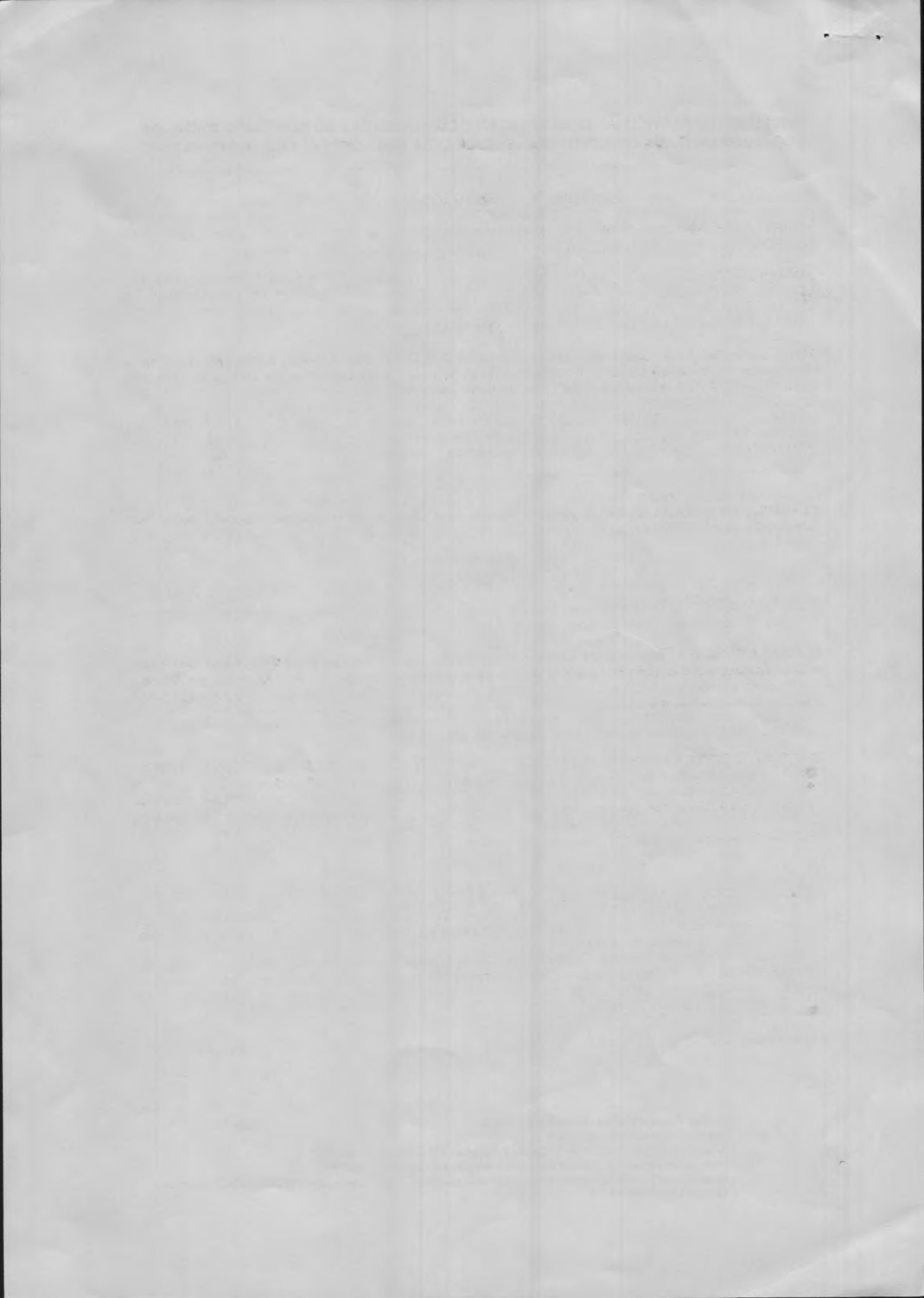
Nome da empresa CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP NIRE 15200917831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7502945883905

20/04/2017





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP. CNPJ nº 07.714.295/0001-07**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem como objeto social o seguinte:

Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Administração de obras; Construção de instalações esportivas e recreativas, Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR - R\$
GERSON PINTO	400.000	50%	400.000,00
JAYME BENTES	400.000	50%	400.000,00
TOTAL	800.000	100%	800.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é a contida nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, ou seja, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2005 com prazo de duração por tempo indeterminado.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da sociedade será exercida indistintamente pelos sócios GERSON PINTO e/ou JAYME BENTES, já qualificados nesse instrumento, com poderes exclusivos de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que exorbitem a administração ou, com a mesma conflite, podendo constituir mandatários da sociedade, nos limites de seus poderes, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (art. 1018 da Lei 10.406/02)

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

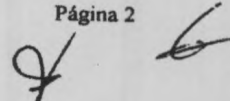
**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81700000150440

Página 2



**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20000516754 de 20/04/2017 Protocolo 176496068 de 18/04/2017

Nome da empresa CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP NIRE 15200917831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7502945883905

20/04/2017



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP. CNPJ nº 07.714.295/0001-07**

**DA DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago na seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou vem virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

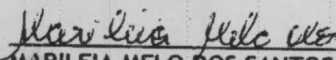
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

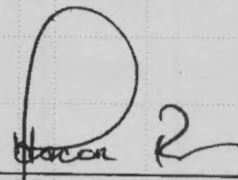
BELEM, 28 de março de 2017.

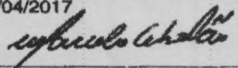
  
GERSON PINTO  
Sócio/Diretor  
CPF: 636.483.502-34

  
JAYME BENTES  
Sócio/Diretor  
CPF 638.375.522-68

**TESTEMUNHAS:**

  
MARILEIA MELO DOS SANTOS  
CI: 2903193 SSP/PA  
CPF: 679.335.132-04

  
MARIA DO SOCORRO SILVA REIS  
CI: 1830231 PC/PA  
CPF: 042.693.038-08

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2017 SOB Nº: 20000516754 Protocolo: 17/649606-8, DE 18/04/2017 Empresa: 15 2 0091783 1 CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP  MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL
--

Página 3

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20000516754 de 20/04/2017 Protocolo 176496068 de 18/04/2017

Nome da empresa CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP NIRE 15200917831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7502945883905

20/04/2017



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

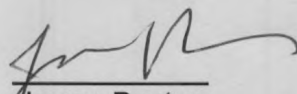
**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**Processo Administrativo nº 01205.000205/2021-94**

CONSTRUTORA MAGUEN LTDA., inscrito no CNPJ nº. 07.714.295/0001-07, sediada localizada na Rua. Domingos Marreiros, nº 49 – Sala 803, Umarizal, CEP 66055-210, Belém – Pará, declara, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém 13 de outubro de 2021

  
Jayme Bentes  
13.761D/Crea-Pa.

CONSTRUTORA MAGUEN LTDA.  
CNPJ: 07.714.295/0001-07  
INSC. ESTAD. 015.251.712-4